

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE BRAGA, EPE

### Aviso n.º 20719/2025/2

**Sumário:** Procedimento de acolhimento de manifestações de interesse – áreas de apoio de suporte.

#### **Procedimento de Acolhimento de Manifestações de Interesse – Áreas de Apoio de Suporte**

Torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Braga, EPE (ULS Braga), datada de 24 de julho de 2025, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, um procedimento concursal de acolhimento de manifestação de interesse individual, conducente ao recrutamento para o cargo de Diretor(a), dos seguintes Serviços das Áreas de Apoio de Suporte:

Referência B1 – Serviço de Nutrição;

Referência B2 – Serviço de Psicologia;

Referência B3 – Serviço de Saúde Ocupacional;

Referência B4 – Serviço Social.

1 – Âmbito: Podem materializar a manifestação de interesse individual os profissionais titulares de licenciatura/mestrado integrado idóneo ao cargo e inscritos na ordem profissional correspondente, que reúnam as condições legais para o efeito e que sejam detentores de um currículo profissional com evidência de experiência em gestão.

2 – Conteúdo funcional e remuneração: O conteúdo funcional é o estabelecido no Regulamento Interno da ULS Braga, bem como no regime jurídico da respetiva carreira ou nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde. A remuneração a auferir encontra-se prevista no Regulamento de Dirigentes e Política Remuneratória da ULS Braga.

3 – Regime de trabalho: Comissão de serviço para o exercício de funções de direção de serviço, com o horário de trabalho praticado na categoria que é detentor ou outro que decorra da aplicação da legislação em vigor para a respetiva carreira e para as Unidades de Saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde, com a natureza de Entidade Pública Empresarial, nomeadamente por via de aplicação do Decreto-Lei n.º 103/2023, de 07 de novembro.

4 – Local de trabalho: as funções serão desempenhadas no Hospital de Braga, sito no Lugar Sete Fontes, concelho de Braga, sem prejuízo das deslocações inerentes.

5 – Prazo de apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do Aviso de Abertura no *Diário da República*.

6 – Requisitos: A manifestação de interesse deverá materializar-se na forma de uma candidatura da qual deverão fazer parte, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

a) Requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULS Braga, contendo o nome completo, data de nascimento, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, telefone, endereço de correio eletrónico.

b) Indicação da referência à qual se candidata;

c) Ficheiros em formato PDF contendo:

i) Currículo vitae, até cinco páginas;

ii) Projeto Sumário e Plano de Gestão para o Serviço, até 10 páginas;

iii) Comprovativos dos elementos constantes do currículo vitae;

iv) Declaração de compromisso de honra, assinada pelo candidato, a atestar que não existe qualquer condição de incompatibilidade ou impedimento do desempenho das funções.

7 – Método de submissão da candidatura: os elementos que constituem o processo de candidatura são remetidos em suporte digital, não editável, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através de correio eletrónico para o endereço [secretariado.ca@ulsb.min-saude.pt](mailto:secretariado.ca@ulsb.min-saude.pt), até à data-limite fixada no ponto 5, não sendo aceites candidaturas por correio convencional ou em suporte de papel.

8 – Comissão de Avaliação: A apreciação das candidaturas estará a cargo de uma Comissão de Avaliação *ad hoc*, constituída pela Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Primários, Dra. Aldara Braga, pela Enfermeira Diretora, Elisabete Dias Pinheiro, e pela Diretora Clínica para os Cuidados de Saúde Hospitalares, Dra. Paula Felgueiras.

9 – Avaliação, Análise e Parecer: a Comissão de Avaliação promove a análise dos documentos submetidos, atribuindo uma avaliação quantitativa, numa escala de 0 a 10 valores, em que a pontuação global resulta da média das classificações obtidas em cada um dos parâmetros ali elencados, conforme Anexo I.

10 – Entrevista de discussão: A Comissão de Avaliação irá promover a realização de uma entrevista, com os candidatos admitidos para esse efeito, excluindo-se aqueles a quem tenha sido atribuída uma avaliação quantitativa negativa, inferior a 5, em qualquer um dos parâmetros elencados no Anexo I.

A entrevista de discussão visa avaliar do perfil do candidato e do plano de gestão apresentado, a valorar nos termos do Anexo II, sendo atribuída uma classificação quantitativa, numa escala de 0 a 10 valores, em que a pontuação global resulta da média das classificações obtidas em cada um dos parâmetros ali elencados.

11 – Nomeação: A nomeação efetiva cabe ao Conselho de Administração, sob proposta da Comissão de Avaliação, acompanhada de um relatório com pareceres qualitativos individuais, incluindo uma apreciação comparativa dos méritos dos interessados, bem como a avaliação quantitativa, em resultado da pontuação global dos candidatos, numa escala de 0 a 20, obtida do somatório das pontuações atribuídas nos termos dos números 9 e 10.

12 – Esclarecimentos: Assiste à Comissão de Avaliação respetiva a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentação comprovativa adicional dos elementos que acompanham a candidatura.

13 – Publicitação: O procedimento concursal e o seu aviso de abertura serão publicitados do sítio institucional da ULS Braga, bem como no *Diário da República*.

14 – Igualdade de oportunidades: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 – Tratamento de dados: A ULS Braga é o Responsável pelo Tratamento dos Dados Pessoais a que tenha acesso pelo presente procedimento concursal, os quais serão tratados de acordo com o princípio da licitude, no âmbito de uma relação pré -contratual.

Com efeito, a ULS Braga assegura que os dados pessoais recolhidos serão, única e exclusivamente, utilizados no âmbito do presente procedimento concursal, tendo como finalidade o processo de acolhimento de manifestação de interesse, condução dos processos de avaliação e seleção dos candidatos.

Neste contexto, os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com disposições legais vigentes em matéria de proteção de dados pessoais, em particular o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD) e Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto (LERGPD), adotando a ULSB as medidas técnicas e organizativas necessárias à proteção dos dados pessoais contra a respetiva destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizados, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos dados pessoais, adotando as medidas de segurança adequadas ao nível de risco.

Os dados pessoais serão armazenados e conservados pelo tempo estritamente necessário, de acordo com a finalidade acima identificada e nos termos legalmente previstos.

16 – Integração de lacunas: Para tudo o aqui não previsto ou que vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, será de aplicar o Código do Procedimento Administrativo e os princípios gerais da atividade administrativa, nomeadamente os princípios da prossecução do interesse público, da legalidade, da igualdade, da proporcionalidade, da justiça e da imparcialidade, princípios da igualdade, proporcionalidade e transparência.

24 de julho de 2025. – O Presidente do Conselho de Administração, Américo Afonso.

### ANEXO I

Nome do Candidato	Avaliação Curricular			Plano de Gestão			Pontuação
	Habilitações académicas / Formações relevantes	Experiência de Coordenação/Gestão	Experiência profissional na área	Clareza e objetividade	Orientação estratégica	Viabilidade e pertinência das propostas	

### ANEXO II

Nome do Candidato	Capacidade de Liderança	Motivação	Capacidade de raciocínio e expressão oral	Capacidade de planeamento, organização e orientação para resultados.	Relacionamento interpessoal	Atitude	Pontuação

319428623